



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CIBRANCO DO VECÊ



## DECRETO Nº 3.282 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 3.277, de 29 de Janeiro de 2021, para fixar o dia 15 de fevereiro do ano em curso como pontos facultativos e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, XXIX, da Lei Orgânica do Município, incluído pela Emenda nº 5, de 15 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 188, de 2 de maio de 2013, e

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 3.277, de 29 de janeiro de 2021, alterou o Decreto nº 3.270, de 04 de Janeiro de 2021, para fins de excluindo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 da relação de pontos facultativos e dá outras providências;

**Considerando** que o comércio não essencial, em Serra Talhada-PE, irá fechar na segunda-feira, dia 15/02/2021, em face da permuta da referida data com o feriado do dia do comerciário;

**Considerando** que a Resolução nº 2.932 do Banco Central do Brasil definiu que nos dias 15 e 16/2 (segunda e terça-feira de Carnaval) não haverá expediente ao público, ao passo que a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) emitiu comunicado informando sobre o não funcionamento das agências bancárias durante o período do Carnaval 2021;

### DECRETA

**Art. 1º** Define o dia 15 de fevereiro (segunda-feira) de 2021, como ponto facultativo da administração pública municipal Serra Talhada-PE.

*Moniz*

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510

SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.945/0001-05



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDAMOS DO BEM!



Parágrafo único: Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como saúde e segurança, que continuam funcionando normalmente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário definidas no Decreto nº 3.277, de 29 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 02 de fevereiro de 2021.

*Monrado*  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

**PUBLICADO**

Em 02/02/2021

*Marielene dos S. Amaro*  
Agente Administrativo  
Matrícula: 031

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR  
(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125  
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510  
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05